

PORTARIA Nº 305 /2024-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 144/2024-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo nº 2024.07.02440 P – SISPREV – IPMB / Proc. de Origem nº 142/2024 DP.

RESOLVE:

I- **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** por morte de **ELIS NAZARENO ARAUJO DE MARIA**, servidor da SEMMA/PMB, ocorrida em 23/01/2024, cf. Certidão de Óbito nº 0003076 04; matrícula nº 0083674-020, a sua cônjuge **MARIA LACI DE OLIVEIRA DE MARIA**, CPF nº 248.438.732-68; observando-se o disposto nos arts. 1º, 2º, 7º, I e 28, II da Lei Municipal nº8.466/2005; art. 1º e 2º, I; art. 6º, I e art. 10,VII, b, 6 da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 2º, II da Lei Federal nº 10.887/2004; art. 40, §1º, III 2ª parte; §7º e §8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos de pensão totalizam o valor de **R\$ 1.611,96** (mil, seicentos e onze reais e noventa e seis centavos);

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **23/01/2024**, data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de abril de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB